

Concepção Marxista de Estado^[1]

Silvio Costa*

Marx, em suas primeiras reflexões filosóficas mais sistematizadas, que podem ser caracterizadas como neo-hegelianas, já aborda questões referentes à problemática do Estado. Neste momento, sua formação filosófica é fortemente influenciada por Hegel, chegando, inclusive, a se integrar por algum tempo aos chamados hegelianos de esquerda ou jovens hegelianos. O período que vai do final da década de 1830 a meados dos anos 40 do século passado marca o início da ruptura de Marx com a concepção hegeliana de Estado, quando faz críticas fundamentais ao idealismo e ao pensamento político liberal, por conceberem a democracia e a liberdade, apenas no nível formal. Seus escritos mais importantes no período são *Crítica do Estado Hegeliano* (1843), *A questão judaica* (1843) e *Crítica da filosofia do direito de Hegel* (1843-1844).^[2]

Marx incorpora criticamente a concepção hegeliana do Estado, considerando como positiva a separação feita por Hegel entre “sociedade civil” e “Estado político”, como duas esferas distintas, separadas e em contradição. Marx considera ser esta separação a responsável pela alienação política do homem moderno.

(...) o que Marx reprova em Hegel não é a sua descrição do Estado moderno; tal descrição é por ele considerada, no fundamental, correta. O que Marx reprova em Hegel é a proposta política que este autor articula à descrição do Estado moderno: a proposta de eternização do Estado moderno, cuja essência é apresentada como essência do Estado em geral. (...) para poder criticar a proposta hegeliana de eternização do Estado Moderno, Marx deve criticar ao mesmo tempo a ‘versão’ hegeliana da separação entre sociedade civil e Estado, apresentando tal separação como alienação política, isto é, negação da própria essência (ser genérico) do Homem(...) a ‘massa dos indivíduos’, existindo sob a forma de membros da família e de membros da sociedade civil faz o Estado; o ‘homem real’, o ‘povo real’ constituírem a ‘base’ do Estado.(...) Fazer o Estado consiste, no jovem Marx, em projetar a essência humana, o ser genérico do homem, para fora do próprio homem, mediante a criação de um ente que o dominará, ocultando aos seus olhos o fato de ser sua criatura o Estado moderno, ou Estado político abstrato. Fazer o Estado é, portanto, alienar-se; suprimir a alienação implica consequentemente, em suprimir o Estado, ou melhor, o dualismo alienante do Estado Moderno e da sociedade civil.^[3]

Neste período, Marx afirma que “o liberalismo só concebia a emancipação humana do ponto de vista político (nas instituições políticas) e não na vida real, quotidiana, na qual o que predominava eram as relações econômicas (esta era a esfera da ‘sociedade civil’ para Marx, que seguia o conceito de Hegel).”^[4]

O Estado, colocado como mediador nas relações entre os homens, como expressão do conjunto da sociedade, elimina, aparentemente, as contradições e desigualdades existentes no mundo real, o que possibilita a criação de uma situação ilusória, fonte da alienação política e de sua contínua reprodução.

O Estado anula a seu modo, as diferenças de nascimento, de status social, de cultura e de ocupação, ao declarar o nascimento, o status social, a cultura e a ocupação do homem como diferenças não políticas, ao proclamar todo membro do povo, sem atender a estas diferenças, co-participante da soberania popular em base de igualdade, ao abordar todos os elementos da vida real do povo do ponto de vista do Estado. Contudo, o Estado deixa que a propriedade

^[1] COSTA, Silvio (1998): “Concepção marxista de Estado”. In COSTA, Silvio (1998): *Comuna de Paris: o proletariado toma o céu de assalto*. Goiânia / São Paulo : Editora da UCG / Anita Garibaldi. págs.109-144.

^[2] “A Introdução à Crítica da Filosofia do Direito de Hegel é, freqüentemente, encarada como um marco no pensamento de Marx; a introdução, no texto, da figura histórica do proletariado como força motriz da emancipação humana (supressão do Estado, liquidação da alienação política) autoriza muitos autores a encararem essa obra como expressão decisiva da passagem de Marx ao comunismo(...) é inegável que a aparição do proletariado na reflexão filosófico-político desse autor se reveste de grande importância.(...) não é suficiente para alterar essa concepção de Estado; ela provocará, no máximo, incongruências e desajustes internos.”

SAES, Décio. Do Marx de 1843-1844 ao Marx das obras históricas. In: SAES, Décio. *Estado e democracia: ensaios teóricos*. Campinas : IFCH/Unicamp. 1994. p. 65-67. (Col. trajetória, 1).

^[3] SAES, Décio. Do Marx de 1843-1844 ao Marx das obras históricas. In: SAES, Décio. *Estado e democracia: ensaios teóricos*. p. 60-62.

^[4] FERNANDES, Luís. Democracia: valor histórico. In *Princípios*. São Paulo : Editora Anita Garibaldi, novembro/1990. n. 19. p. 6.

privada, a cultura e a ocupação atuem a seu modo, isto é, como propriedade privada, como cultura e como ocupação, e façam valer sua natureza especial. Longe de acabar com estas diferenças de fato, o Estado só existe sobre tais premissas, só se sente como Estado político e só faz valer sua generalidade em contraposição a estes elementos seus.^{5[5]}

A apreensão do Estado, enquanto poder político organizado, que pressupõe dimensões econômicas e as inter-relações entre as mesmas, ainda não está presente em Marx, mesmo colocando “como premissas ou pressupostos, tanto elementos materiais (propriedade, ocupação) quanto elementos espirituais (cultura, religião) e mais ainda, colocando-os lado a lado, sem estabelecer, no plano teórico, qualquer hierarquia entre esses diferentes elementos.”^{6[6]} Portanto, as relações jurídicas não são abordadas como sendo ao mesmo tempo econômicas, políticas, ideológicas e de classes, o que implicaria estabelecer necessariamente uma relação contraditória entre sociedade civil e Estado, entre aparência e essência, entre a vida real e uma generalidade irreal e imaginária. O Estado, assim como a mercadoria, ainda não surge fetichizado e não se apresenta como o poder organizado de uma classe sobre outra(s), mas como generalidade afeta a toda a sociedade.

O Estado político acabado é, pela própria essência, a vida genérica do homem em oposição à sua vida material. Todas as premissas desta vida egoísta permanecem de pé à margem da esfera estatal na sociedade civil, porém como qualidade desta. Onde o Estado político já atingiu seu verdadeiro desenvolvimento, o homem leva, não só no plano do pensamento, da consciência, mas também no plano da realidade, da vida, uma dupla vida: uma celestial e outra terrena, a vida na comunidade política, na qual ele se considera um ser coletivo, e a vida na sociedade civil, em que atua como particular; considera outros homens como meios, degrada-se a si próprio como meio e converte-se em joguete de poderes estranhos. O Estado político conduz-se em relação à sociedade civil de modo tão espiritualista como o céu em relação à terra.^{7[7]}

A superação da marcante e importante influência de Hegel, de abandono do democratismo revolucionário que pode ser identificado com o anarquismo^{8[8]} e o início da elaboração das bases da teoria de Marx (e Engels) sobre o Estado corresponde ao período compreendido entre 1844 e início de 1850. São deste período algumas de suas mais importantes obras: *Manuscritos Econômico-Filosóficos* (1844); *Teses sobre Feuerbach* (1845), *A miséria da filosofia* (1847), *Trabalho assalariado e capital* (1847) e, em colaboração com Engels, *A sagrada família* (1844), *A ideologia alemã* (1845-1846) e *O manifesto comunista* (1848).

Partindo do pressuposto dos pensadores liberais de que a função do Estado é garantir a propriedade, Marx compreende que, por mais que se tente apresentar o Estado como expressão harmônica e genérica do conjunto da sociedade, ele é, na realidade, o locus dos antagonismos sociais baseados na contradição entre o interesse geral e o particular, entre o público e social e a vida privada. Assim, Marx conclui ser o Estado uma entidade de classes, um órgão para assegurar o domínio das classes proprietárias e ao mesmo tempo reproduzir a divisão da sociedade em classes antagônicas. Neste sentido, o Estado, por mais democrática que seja sua forma, não é expressão da vontade geral, mas sim um instrumento a serviço da dominação de classe.

Neste período, o desenvolvimento da teoria política marxista sobre o Estado, mesmo que esta teoria seja colocada “de uma forma muito abstrata, nos termos e expressões mais gerais”^{9[9]} pode ser sintetizada em linhas gerais nas seguintes passagens *d’O Manifesto Comunista*:

O poder político é o poder organizado de uma classe para a opressão da outra;^{10[10]}

O governo moderno não é senão um comitê para gerir os negócios comuns de toda a classe burguesa;^{11[11]}

^{5[5]}MARX, Karl. *A questão judaica*. 2. ed. São Paulo : Editora Moraes, 1991. p. 25.

^{6[6]}SAES, Décio. Do Marx de 1843-1844 ao Marx das obras históricas. In: SAES, Décio. *Estado e democracia: ensaios teóricos*. p. 64.

^{7[7]}MARX, Karl. *A questão judaica*. p. 26.

^{8[8]}SAES, Décio. Do Marx de 1843-1844 ao Marx das obras históricas. In SAES, Décio. *Estado e democracia: ensaios teóricos*. p. 59.

^{9[9]}LÊNIN, V. I. *O Estado e a Revolução*. São Paulo : Hucitec, 1987. p. 35.

^{10[10]}MARX, K.; ENGELS, F. O Manifesto do Partido Comunista. In: MARX; ENGELS. *Obras escolhidas*. São Paulo : Alfa-Omega, s.d. v. 1, p. 38.

^{11[11]}Idem. *Ibidem*. p. 23.

A primeira fase da revolução operária é o advento da classe operária como classe dominante, o advento da democracia. O proletariado afirmará sua supremacia política para arrancar pouco a pouco todo o capital à burguesia, para centralizar todos os instrumentos de produção nas mãos do Estado, isto é, do proletariado organizado em classe dominante.^{12[12]}

A originalidade das obras de Marx é a análise do Estado vinculada às relações econômicas e à divisão da sociedade em classes sociais antagônicas, contribuindo decisivamente para a dessacralização do Estado e para a compreensão da tempestade revolucionária que varria a Europa.

As inovações teóricas de Marx (e Engels) assumem importância não só teórica, mas principalmente prática. São de grande significado político-revolucionário, pois introduzem a compreensão de que a verdadeira emancipação humana não será possível nos marcos do Estado burguês, mas sim em uma nova sociedade sem classes, o comunismo.

É importante destacar que, neste período, Marx ainda não elaborara sua compreensão sobre a forma que assumiria o poder político do proletariado, ou seja, que tipo de democracia substituiria a liberal-burguesa após a afirmação do proletariado como classe dominante. É a partir de 1850, principalmente após a Comuna de Paris de 1871, que será abordada esta questão.

Marx, ao realizar esta análise, mesmo não possuindo um estudo sistemático e uma obra de aprofundamento sobre o tema, já havia elaborado, em traços gerais, sua concepção de Estado. A partir da crítica a Hegel, Marx aborda o Estado inserido em condições materiais concretas e vinculado às relações de produção, como um produto da existência de classes sociais antagônicas.

Naturalmente a sua concepção de Estado vai-se explicitando ou desenvolvendo à medida que estudam as imbricações ou os desdobramentos sociais, políticos e econômicos das forças produtivas e das relações de produção, em seus desenvolvimentos especificamente capitalistas. O conjunto do processo de produção de mais-valia, de reprodução ampliada do capital ou de mercantilização universal das relações, pessoas e coisas somente pode ser compreendido se a análise apreende também o Estado, como uma dimensão essencial do capitalismo. A teoria da luta de classes seria uma simples abstração, se as relações e os antagonismos de classes não implicassem no Estado capitalista como expressão e condição dessas mesmas relações jurídicas e políticas, que expressam as relações de produção, está se referindo à ‘superestrutura’ da sociedade, ao poder estatal. Todas as contradições fundamentais do capitalismo envolvem o Estado, como expressão nuclear da sociedade civil.^{13[13]}

O BONAPARTISMO COMO UMA FORMA DO ESTADO BURGUEÊS

Hegel observa em uma de suas obras que todos os fatos e personagens de grande importância na história do mundo ocorrem, por assim dizer, duas vezes. E esqueceu-se de acrescentar: a primeira vez como tragédia, a segunda como farsa. Caussidière por Danton, Luís Blanc por Robespierre, a Montanha de 1848-1851 pela Montanha de 1793-1795, o sobrinho pelo tio. E a mesma caricatura ocorre nas circunstâncias que acompanham a segunda edição do Dezoito Brumário! (Karl Marx. *O 18 Brumário de Luís Bonaparte*).

Marx, em *O 18 Brumário de Luís Bonaparte*, analisa a história e a organização de uma determinada forma de Estado burguês, o Bonapartismo, que tem suas origens e contornos no desenvolvimento do processo de luta de classes na França a partir de fevereiro de 1848, na Constituição burguesa republicana, no golpe de estado de dezembro de 1851 e na implantação do II Império.

O Estado burguês, apresentado como estando acima das contradições de classes e como representativo do conjunto da sociedade, na realidade não perde sua determinação de classe, mesmo quando “a luta de classes na França criou circunstâncias e condições que lhe possibilitaram a uma personagem medíocre e grotesca desempenhar um papel de herói.”^{14[14]} O bonapartismo é o resultado da intensa luta de classes — entre o proletariado e as classes

^{12[12]}Idem. p. 37.

^{13[13]}IANNI, Octávio. Introdução. In MARX, Karl. *Marx: sociologia*. p. 30.

^{14[14]}MARX, KARL. O Dezoito Brumário de Luís Bonaparte. In: MARX, K. *Marx*. p. 325.

proprietárias — e entre as frações das classes proprietárias, da ruptura entre a aristocracia e a burguesia — republicana e monarquista — e sua representação parlamentar.

Marx, ao produzir o conceito Bonapartismo para caracterizar a forma — específica e francesa — assumida pelo Estado burguês, o faz inserido no contexto de surgimento do proletariado no processo de luta de classes — insurreição de fevereiro e derrota do proletariado em junho de 1848 —, na promulgação da Constituição burguesa republicana, que estabelece as bases estruturais do bonapartismo, mas que, após o golpe de estado de Bonaparte, o sobrinho, sofrerá alterações no sentido de adaptá-la a um governo autoritário: o Segundo Império.

A onda revolucionária que atingiu a Europa de 1848 a 1850 e que desaguará no golpe de estado do 18 brumário de Luís Bonaparte e no Segundo Império e na vitória momentânea da contra-revolução são acontecimentos importantes e decisivos para o desenvolvimento do pensamento político de Marx que, ao analisar o processo da luta de classes na França e o surgimento do proletariado como força política independente, formula a necessidade da destruição do Estado burguês e da edificação do Estado proletário.

Nesse momento histórico, começava a aparecer na Europa Ocidental, ao lado do ‘comunismo burguês’, o chamado ‘comunismo operário’. Mas o que era afinal, o ‘comunismo operário’? O grau de desenvolvimento do capitalismo (grande indústria) na Europa Ocidental já era suficiente para a difusão da ideologia proletária revolucionária, isto é, para a difusão, pelo proletariado, de idéias justas a serem trabalhadas como matéria prima pelos intelectuais do porte de Marx? Vejamos algumas informações a esse respeito, levantadas por Engels no seu artigo sobre a Liga dos Comunistas: a) o contingente central da Liga dos Justos (antecessora da Liga dos Comunistas), em 1840, se compunha não de operários fabris, e sim de alfaiates (artesões); b) os membros ditos ‘operários’ da Liga eram então, em geral, artesões explorados por um pequeno mestre e empenhados em se converterem eles próprios em pequenos mestres; c) na própria Londres da época, apenas começava a grande indústria de confecções; d) esses artesões ‘(...) ainda não era proletários, no pleno sentido da palavra, mas apenas um mero apêndice da pequena burguesia em processo de formação do proletariado moderno, mas não se achava ainda em oposição direta à burguesia, isto é, ao grande capital.^{15[15]}

Marx, analisando a intensa luta de classes que atingiu vários países europeus, notadamente a França, e a irrupção de revoluções e insurreições populares, acontecimentos em que participava pessoalmente, apreende, a partir de ensinamentos práticos, que no processo revolucionário em curso há inúmeras semelhanças: no primeiro momento, a burguesia revolucionária apoia-se no proletariado em armas para combater a reação absolutista e, à medida que o processo revolucionário se radicaliza, sua direção tende a se encontrar com lideranças à esquerda. Mas, com as primeiras vitórias democráticas contra o velho regime, o enfraquecimento do absolutismo e a emergência do proletariado como força política independente, a burguesia tende a aliar-se com a aristocracia, com as facções remanescentes do regime anterior, para isolar, desarmar e massacrar o proletariado revolucionário. A partir daí, chega-se à conclusão de que, para levar avante a revolução, o proletariado não pode deixar intacta e se utilizar da máquina do Estado burguês, mas sim destruí-la e edificar em seu lugar uma nova máquina, o Estado do proletariado, ou seja, “uma ditadura operária que, ao liquidar economicamente a burguesia e ao instaurar o socialismo, crie condições para a sua própria extinção e para a extinção do Estado em geral; ou seja, a necessidade de uma unidade contraditória entre Estado e não-Estado.”^{16[16]} São deste período: *As Lutas de Classes na França de 1848 a 1850* (1850) e *O 18 Brumário de Luís Bonaparte* (1852).

As reflexões deste período podem ser sintetizadas na célebre carta de Marx à Weydemeyer, de 1852:

No que me concerne, não me cabe o mérito de haver descoberto nem a existência das classes, nem a luta entre elas. Muito antes de mim, historiadores burgueses já haviam descrito o desenvolvimento histórico dessa luta entre as classes e economistas burgueses haviam indicado sua anatomia econômica. O que eu trouxe de novo foi 1) demonstrar que a existência das classes está ligada somente a determinadas fases do desenvolvimento da produção; 2) que a luta de classes conduz, necessariamente, à ditadura do proletariado; 3) que essa própria

^{15[15]}SAES, Décio. Do Marx de 1843-1844 ao Marx das obras históricas. In: SAES, Décio. *Estado e democracia: ensaios teóricos*. p. 72.

^{16[16]}Idem. *Ibidem*. p. 73.

ditadura nada mais é do que a transição à abolição de todas as classes e a uma sociedade sem classes.^{17[17]}

Marx apreende a complexidade e a dimensão da luta de classes e o complexo e longo processo de afirmação da dominação burguesa sobre as demais classes que, para afirmarem sua dominação e criarem condições à sua hegemonia, necessitam não só de se apoderarem e controlarem o poder estatal, mas fundamentalmente utilizá-lo para propiciar o pleno desenvolvimento das forças produtivas e para assegurar a predominância das relações capitalistas. Esta análise permite compreender as inter-relações entre o econômico e o político-jurídico, não como dois níveis estanques e segmentados, isto porque “o Direito já está no econômico, mas também não está. As classes já estão na relação capital/trabalho assalariado, mas também não estão.”^{18[18]} Nesta análise, o Estado não é apresentado mecanicamente como simples reflexo das determinações econômicas ou algo suspenso no ar, independente das classes sociais, mas é sim, resultado da relação dialética entre infra e superestrutura.

Tradicionalmente se afirma que o Estado deve ser apresentado a partir da contradição ‘de classe’ entre a burguesia e o proletariado. Esta fórmula não está errada, mas não tem rigor. (...) O ponto de partida do desenvolvimento do Estado não é a contradição de classe. O ponto de partida do desenvolvimento do Estado é (...) *a contradição entre a aparência e a essência do modo de produção capitalista*. Ora, na aparência, não há contradição de classe. Não há nem mesmo classe. Há identidade entre indivíduos. É na segunda que se encontra uma relação de exploração que constitui as classes como opostos. Se se caracterizar essa oposição como uma contradição, é preciso dizer: o Estado capitalista (considerado a partir das formas) não deriva da contradição entre as classes, ele deriva da *contradição (interservação) entre a identidade e a contradição*. Da contradição entre a identidade e a não-identidade se se quiser.^{19[19]}

O Estado, isto é, a organização da dominação política de classe, nasce sobre o terreno das relações de produção e de propriedades dadas. (...) A superestrutura política e sobretudo a vida política oficial do Estado é um momento secundário e derivado. ‘Assim, o caminho que vai da relação de produção à relação jurídica, ou relação de propriedade, é mais curto do que se pensa a assim chamada jurisprudência positiva, que não pode evitar um elo intermediário: o poder de Estado e suas normas’. A relação jurídica que se costuma colocar na superestrutura jurídica — ela reaparece lá — se acha no próprio nível da relação econômica.^{20[20]}

Na caracterização do Estado burguês na França pós-1848, Marx faz detalhada análise da Constituição francesa e de suas antinomias, caracterizando-a como uma reedição republicana da Carta Constitucional de 1830. Isto porque as alterações democráticas conquistadas não são resultantes da luta e dos interesses da burguesia, mas sim produto da intervenção política do proletariado que aspirava uma República social.

Na luta contra a antiga classe dominante, a burguesia não propõe a instauração de uma igualdade política formal — direitos políticos para todos —, e sim a instauração de uma nova desigualdade política formal, desta vez favorecendo o conjunto das classes proprietárias (e não mais apenas a nobreza feudal) e desfavorecendo o conjunto das classes trabalhadoras.^{21[21]}

Essas ambigüidades são conseqüências da presença do proletariado revolucionário na luta de classes, da intervenção do campesinato e da pequena burguesia republicana nas disputas político-institucionais, principalmente a partir da conquista do sufrágio universal masculino, assustando sobremaneira a aristocracia e a grande burguesia. Na luta contra os privilégios aristocráticos, o elemento motivador das “classes populares, no século XIX, é o seu igualitarismo absoluto; quanto à burguesia, ela é movida simultaneamente pelo desejo de destruição do privilégio feudal e pela intenção de instaurar uma nova desigualdade política formal (entre proprietários e não-proprietários).”^{22[22]}

^{17[17]}MARX, K. Carta a Weydemeyer. In: MARX; ENGELS. *Obras escolhidas*. v. 3. p. 253-254.

^{18[18]}FAUSTO, Ruy. *Marx. Lógica & Política: investigações para uma reconstituição do sentido da dialética*. São Paulo : Brasiliense, 1987. 2 vol. Tomo II. p. 299.

^{19[19]} Idem. Ibidem. p. 293.

^{20[20]} Idem. p. 295-296.

^{21[21]}SAES, Décio. A democracia burguesa e a luta proletária. In SAES, Décio. *Estado e democracia: ensaios teóricos*. p. 165.

^{22[22]} Idem. Ibidem. p. 167.

A Constituição elaborada pelos republicanos burgueses, sob a égide dos acontecimentos revolucionários de fevereiro e junho de 1848 e do estado de sítio, assegura as liberdades apenas formalmente, proclamadas como absolutas, isto porque os mecanismos que permitiriam ou limitariam seu pleno exercício são remetidos para futuras leis orgânicas.

A burguesia não pode se limitar a combater pela força o igualitarismo sócio-econômico das classes populares; ela deve igualmente fazer-lhes uma concessão. Mas em que consiste essa concessão? Ela consiste em propor às classes populares não a concretização da igualdade política formal entre todos os indivíduos. (...) a burguesia quer convencer as classes populares de que o 'povo representado no Estado' é o meio adequado para a transformação de uma sociedade de classes, fundada na exploração do trabalho alheio, numa democracia sócio-econômica; e de que os direitos políticos constituem a condição de satisfação das suas aspirações igualitárias. (...) embora se constitua numa forma de organização do Estado (de classe) burguês, a democracia burguesa é o resultado deformado de um processo de luta, não correspondendo às intenções nem de um nem de outro dos agentes.^{23[23]}

Ao proletariado, as liberdades individuais e seus direitos são limitados pelo aparato policial-militar, pelo estado de sítio, sob o argumento de garantia da segurança pública. Assim, as classes e frações de classes no poder apresentam a sua violência organizada sob forma estatal para assegurar a exploração como sendo uma contra-violência preventiva contra a violência revolucionária proletária, mas a aparente contra-violência estatal é, na realidade, a violência organizada das classes proprietárias.^{24[24]} Na prática, a garantia da plena utilização desta violência estatal organizada limita-se às classes que a organizaram e lhes dá vida legal ao produzir a Constituição à sua imagem e semelhança, ou seja, à imagem e semelhança da grande burguesia aliada à aristocracia. São assegurados o sufrágio universal, a liberdade pessoal, de palavra, associação, reunião, educação, religiosa, de imprensa etc., proclamados como direitos absolutos de todo cidadão francês, só que limitados pelos direitos iguais dos outros e pela segurança pública, ou seja, pelos próprios interesses das classes proprietárias, pois cada parágrafo da Constituição encerra sua própria antítese, sua própria Câmara Alta e Câmara Baixa, isso é liberdade na frase geral, ab-rogação da liberdade na nota à margem. Assim, desde que o nome da liberdade seja respeitado e impedido apenas a sua realização efetiva — de acordo com a lei, naturalmente —, a existência constitucional da liberdade permanece intacta, inviolada, por mais mortais que sejam os golpes assestados contra sua existência na vida real.^{25[25]}

A República parlamentar assegurada na Constituição coloca de um lado o Legislativo, unicameral, formado pela Assembléia Legislativa Nacional e de outro o Executivo, representado pelo Presidente. Os poderes são autônomos e interdependentes, suas atribuições e relações são definidas de forma positiva e não contraditória.

À Assembléia Legislativa, colocada como poder absoluto que decide sobre quase tudo, é assegurado o poder de afastar o presidente e este só poderia dissolvê-la inconstitucionalmente, ou seja, contra a própria Constituição. A Assembléia Nacional tem o poder de decidir sobre questões referentes à guerra, à paz, aos tratados comerciais, conceder anistia, aprovar a organização do Ministério e, em situação específica, até eleger o Presidente.

Ao Presidente, como chefe do Executivo e com poderes imperiais, sustentados pelas Forças Armadas, caberia distribuir recursos, cargos e nomear os funcionários, suspender a Guarda Nacional, eliminar os conselhos gerais, cantonais e municipais, eleitos pelos cidadãos e realizar tratados com outros países. É com base nessas antinomias que decorre o jogo dos poderes constitucionais. Na realidade, a Constituição assegura poderes efetivos ao Executivo, concentrando-o no Presidente. À Assembléia Nacional é assegurado apenas o poder político, ou seja, o poder moral.

A Constituição republicana possui um dispositivo constitucional que possibilitava sua própria revisão, só que, para isso, faz-se necessário o apoio da maioria absoluta dos parlamentares, ou seja, de pelo menos três quartos de seus membros, em três votações sucessivas, e a exigência da participação de pelo menos quinhentos votantes.

Finalmente a Constituição, em um parágrafo melodramático, se confia 'à vigilância e ao patriotismo de todo o povo francês e de cada cidadão francês', depois de ter anteriormente

^{23[23]} Idem. p. 168.

^{24[24]} FAUSTO, Ruy. *Marx. Lógica & Política: investigações para uma reconstituição do sentido da dialética.* p. 303.

^{25[25]} MARX, Karl. O 18 Brumário de Luís Bonaparte. In: MARX, K. *Marx.* p. 338-339.

confiado aos ‘vigilantes’ e ‘patriotas’, e em um outro parágrafo, os cuidados mais ternos são dedicados à Alta Corte de Justiça, a Haute Cour, expressamente criada para isso.^{26[26]}

Esta Constituição foi elaborada estando Paris sob o estado de sítio, que é incorporado à Constituição como mecanismo de garantia da “ordem pública” e utilizada periodicamente em todos os momentos de crise como “salvaguarda da sociedade” contra a “anarquia vermelha”, enfim, contra as ameaças aos interesses das classes dominantes. “Esta era a Constituição de 1848, que a 2 de dezembro de 1851 não foi derrubada por uma cabeça, mas caiu por terra ao contato com um simples chapéu — esse chapéu, evidentemente, era um tricórnio napoleônico.”^{27[27]}

Ao analisar as instituições que compõem o Estado burguês na França, Marx aborda a questão da burocracia como decorrente da necessidade de centralização do poder estatal, da necessidade de as classes proprietárias se apropriarem dos instrumentos que lhes permitam promover o entrelaçamento entre seus interesses materiais e seus interesses políticos, “onde o Estado enfeixa, controla, regula, superintende e mantém sob tutela a sociedade civil, desde suas mais amplas manifestações de vida até suas vibrações mais insignificantes, desde suas formas mais gerais de comportamento até a vida privada dos indivíduos; onde, através da mais extraordinária centralização, esse corpo de parasitas adquire uma ubiqüidade, uma onisciência, uma capacidade de acelerada mobilidade e uma elasticidade que só encontram paralelo na dependência desamparada, no caráter caoticamente informe do próprio corpo social.”^{28[28]}

Esta imensa máquina burocrática estatal estende seus tentáculos a toda à sociedade civil, controlando desde as questões relacionadas ao comportamento coletivo até a vida privada.

Esse Poder Executivo, com sua imensa organização burocrática e militar, com sua engenhosa máquina do Estado, abrangendo amplas camadas com um exército de funcionários totalizando meio milhão, além de mais meio milhão de tropas regulares, esse tremendo corpo de parasitas que envolvem como uma teia o corpo da sociedade francesa e sufoca todos os seus poros.^{29[29]}

Assim, burocracia não é um corpo administrativo neutro, mas sim um instrumento para o domínio da aristocracia e da burguesia sobre a sociedade, com a função fortalecer o Poder Executivo, a centralização e o autoritarismo. Para tal, é necessário que todo interesse comum [seja] imediatamente cortado da sociedade, contraposto a ela como um interesse superior, geral, retirado da atividade dos próprios membros da sociedade e transformado em objeto da atividade do governo, desde a ponte, o edifício da escola e a propriedade comunal de uma aldeia até as estradas de ferro, a riqueza nacional e as universidades da França. Finalmente, em sua luta contra a Revolução, a república parlamentar viu-se forçada a consolidar, juntamente com as medidas repressivas, os recursos e a centralização do poder governamental. Todas as revoluções aperfeiçoaram essa máquina ao invés de destruí-la.^{30[30]}

Este aparato burocrático é aperfeiçoado e ampliado por Napoleão I, que durante seu Império o transforma em um instrumento necessário à dominação de classe da grande burguesia aliada à aristocracia. Durante a Restauração, com Luís Felipe, continua como um instrumento de poder das classes proprietárias, principalmente da aristocracia financeira. Na república parlamentar, de fevereiro de 1848 até a proclamação do príncipe-presidente Luís Bonaparte como imperador, é o fórum onde as diferentes classes e frações de classes lutam objetivando apropriar-se do aparelho estatal e para controlar o aparato burocrático, colocando-o a seu serviço, na concretização de seus interesses exclusivos. Somente com o golpe de estado, a imposição de um regime ditatorial e a proclamação do II Império, o Estado e sua organização burocrática são consolidados de tal forma que o exercício do poder independe de quem se encontra em exercício no Executivo, se o chefe da Sociedade de 10 de Dezembro ou outro qualquer. É neste contexto de superdimensionamento do Estado que regula e controla a sociedade que surge o bonapartismo, enquanto uma forma de organização do Estado burguês.

^{26[26]} Idem. Ibidem. p. 340-341.

^{27[27]} Idem. p. 341.

^{28[28]} Idem. p. 357-358.

^{29[29]} Idem. p. 395.

^{30[30]} Idem. p. 396.

O denominado bonapartismo, enquanto um regime autoritário, conforme o analisado por Marx em *O 18 Brumário de Luís Bonaparte*, corresponde a uma determinada forma de exercício do poder, em um período delimitado historicamente entre dois importantes momentos: o primeiro é iniciado em fevereiro de 1848, quando é produzido um vazio político em consequência da intervenção independente do proletariado e da divisão reinante entre as diversas facções das classes proprietárias e nenhuma classe ou fração de classe consegue impor-se como dominante, quando a intensificação da luta de classes coloca as classes proprietárias contra sua representação parlamentar e provoca o golpe de estado em 2 de dezembro de 1851; o segundo é iniciado com a derrota da França no México, a perda da Alsácia e da Lorena para a Alemanha, a derrota militar para a Prússia, a queda do II Império em 1870 e a Comuna de Paris de 1871.

O bonapartismo é o resultado do impasse decorrente das contradições e do aprofundamento da luta de classes, quando as contradições entre as classes e frações de classes que constituem o bloco de poder produzem profunda crise político-institucional que poderia favorecer as classes e frações de classes revolucionárias. “A burguesia francesa se achava atemorizada diante do aparecimento do proletariado como força política.”^{31[31]} É a solução burguesa, contra-revolucionária, ante a perspectiva da Revolução social, representada pelo proletariado.

O Bonapartismo é a forma necessária do Estado num país em que a classe operária, ainda que tendo alcançado um alto nível de desenvolvimento nas cidades, mas numericamente inferior aos camponeses que se acham no campo, tenha sido vencida em um grande combate revolucionário pela classe dos capitalistas, a pequena burguesia e o exército.^{32[32]}

No momento em que o poder e os interesses políticos de classe da burguesia entram em contradição com seus negócios privados, com seus interesses de garantia de lucro e de ampliação da acumulação de capital, ela exige ordem, atribui a responsabilidade por suas dificuldades à “anarquia” que toma conta da sociedade em consequência das disputas entre o Parlamento e o Executivo, condena seus representantes parlamentares e clama por um governo forte, colocado como solução à ameaça de desintegração social, ou seja, a seus interesses particularistas de acumulação de capital, de riquezas.

“Diante das crises de direção, muito freqüentes na sociedade burguesa, o homem forte, seja pela sua figura, seja pelas alianças que simboliza, confere a muitos a ilusão de que o poder está acima de todos, exercido em benefício de todos”^{33[33]}, de que o Estado é desvinculado dos interesses de classe, de um ou outro segmento das classes dominantes. Assim, é criada a ilusão de que todo o aparato estatal coloca-se acima da divisão da sociedade em classes sociais antagônicas, como estando “solto no ar”. Portanto, por mais que Bonaparte, o sobrinho, se apresente como representante de toda a sociedade faça concessões secundárias e insignificantes às classes e camadas exploradas, procurando apresentar-se como o benfeitor patriarcal de todas as classes^{34[34]}, na realidade, conforme o demonstrado por todas as suas ações, ele se vincula e se coloca a serviço dos interesses e objetivos de uma determinada classe ou facções de classe, afinal, na sociedade de classes, não é possível fazer concessões e dar a uma classe sem antes retirar de outra.

O bonapartismo é uma forma específica que assumem o governo e o Estado burguês, em condições determinadas pela luta de classes quando nenhuma classe ou fração de classe consegue impor sua dominação e há um vazio político, que “envolve o predomínio do Executivo sobre o legislativo e o judiciário; uma espécie de ditadura ou semiditadura da burguesia, exercida por meio de aliados de outras classes ou setores de classes, como políticos, militares, intelectuais, clero e outros; um poder burguês que se exerce por meio de uma poderosa e numerosa burocracia pública civil e militar, privilegiando o Estado antes de qualquer coisa, de tal maneira que ele pareça solto no ar, acima de todos; uma forma de

^{31[31]}IANNI, Octávio. Introdução. In MARX, Karl. *Marx: sociologia*. p. 35.

^{32[32]}ENGELS, F. citado por Maximilien Rubel. *Karl Marx devant le bonapartisme*, Mouton & Co., Paris, 1960, p. 117. Apud: IANNI, Octávio. O bonapartismo. In IANNI, O. *Dialética & Capitalismo: ensaios sobre o pensamento de Marx*. p. 79-80.

^{33[33]}IANNI, Octávio. O bonapartismo. In: IANNI, Octávio. *Dialética & Capitalismo: ensaios sobre o pensamento de Marx*. p. 85.

^{34[34]}MARX, Karl. O 18 Brumário de Luís Bonaparte. In: MARX, K. *Marx*. p. 403.

Estado que responde às conjunturas críticas mais ou menos inerentes e crônicas da sociedade burguesa; uma solução autoritária, em face de conjunturas de crise de hegemonia.^{35[35]}

As características básicas do bonapartismo e seu conteúdo de classe são delineados pelas *idées napoléoniennes*: a primeira *idée napoléonienne* refere-se às condições de existência do campesinato: Bonaparte, o sobrinho, dizendo-se representante da superstição e do preconceito do camponês apegado à pequena propriedade da terra, cria as condições materiais de favorecimento à grande propriedade e o leva à escravização, à pauperização, enfim, a ruína, à substituição do senhor feudal pelo capitalista usurário, a hipoteca ocupa o lugar do imposto feudal, o burguês capitalista o explora em substituição a aristocracia nobiliárquica. “A pequena propriedade do camponês é agora o único pretexto que permite ao capitalista retirar lucros, juros e renda do solo, ao mesmo tempo em que deixa ao próprio lavrador o cuidado de obter o próprio salário como puder.”^{36[36]} Assim,

“a pequena propriedade, nesse escravizamento ao capital a que seu desenvolvimento inevitavelmente conduz, transformou a massa da nação francesa em trogloditas. Dezesseis milhões de camponeses (inclusive mulheres e crianças) vivem em antros, a maioria dos quais só dispõe de uma abertura, outros apenas duas ou os mais favorecidos apenas três.(...) A ordem burguesa(...) tornou-se um vampiro que suga seu sangue e sua medula, atirando-a no caldeirão do capital alquimista. O *Code Napoléon* já não é mais do que um código de arrestos, vendas forçadas e leilões obrigatórios.(...) Os interesses dos camponeses, portanto, já não estão mais, como no tempo de Napoleão [o tio], em consonância, mas sim em oposição com os interesses da burguesia, do capital”.^{37[37]}

A segunda *idée napoléonienne* diz respeito à superação da aliança do campesinato com frações das classes proprietárias. Encontrando-se, no momento, em oposição à burguesia, ao capitalista, “os camponeses encontram seu aliado e dirigente natural no proletariado urbano, cuja tarefa é derrubar o regime burguês.”^{38[38]} Nesta identidade com o proletariado, o campesinato pobre vê-se na contingência de enfrentar o regime bonapartista, o governo ditatorial, a máquina burocrática, civil e militar, a serviço dos capitalistas.

A terceira *idée napoléonienne* está relacionada ao aparato burocrático do Estado burguês, cuja ampliação e manutenção sobrecarregam os camponeses com os impostos necessários à continuidade da máquina burocrático-repressiva submetida ao Poder Executivo: exército, padres, funcionalismo administrativo, aristocracia da corte etc. “Governo forte e impostos fortes são coisas idênticas.(...) Uma das suas primeiras operações financeiras, portanto, foi elevar os salários dos funcionários ao nível anterior e criar novas sinecuras.”^{39[39]}

A quarta *idée napoléonienne* é o domínio ideológico através da religiosidade e dos padres como instrumento de governo. A burguesia francesa, marcadamente voltairiana, esgotada a capacidade de dominação ideológica do liberalismo e temerosa frente ao proletariado socialista e comunista, recompõe-se com a Igreja, com o Vaticano, com o objetivo de reforçar seu domínio — material e espiritual — sobre as classes trabalhadoras, principalmente utilizando-se da forte influência dos curas sobre o campesinato.

Mas em sua harmonia com a sociedade, em sua dependência das forças naturais e em sua submissão à autoridade que a protegia de cima, a pequena propriedade recém-criada era naturalmente religiosa, a pequena propriedade arruinada pelas dívidas em franca divergência com a sociedade e com a autoridade é impelida para além de suas limitações torna-se naturalmente irreligiosa. O céu era um acréscimo bastante agradável à estreita faixa de terra recém-adquirida, tanto mais quanto dele dependiam as condições meteorológicas; mas se converte em insulto assim que se tenta impingi-lo como substituto da pequena propriedade. O padre aparece então como mero mastim ungido da polícia terrena.^{40[40]}

A quinta *idée napoléonienne* é o *point d'honneur* das classes proprietárias, fundamental à manutenção da propriedade privada dos meios de produção, dos privilégios de classe, da exploração da grande maioria da Nação por uma minoria de capitalistas, enfim, do próprio

^{35[35]}IANNI, Octávio. O bonapartismo. In IANNI, Octávio. *Dialética & Capitalismo: ensaios sobre o pensamento de Marx*. p. 87.

^{36[36]}MARX, Karl. O 18 Brumário de Luís Bonaparte. In: MARX, K. *Marx*. p. 399.

^{37[37]}Idem. Ibidem. p. 400.

^{38[38]}Idem. p. 400.

^{39[39]}Idem. p. 400.

^{40[40]}Idem. p. 400-401.

Estado burguês e de afirmação da dominação capitalista: o Exército que, para os pequenos camponeses,

“eram eles próprios transformados em heróis, defendendo suas novas propriedades contra o mundo exterior, glorificando sua nacionalidade recém-adquirida, pilhando e revolucionando o mundo. A farda era seu manto de poder; a guerra a sua poesia; a pequena propriedade, ampliada e alargada na imaginação, a sua pátria e o patriotismo, a forma ideal do sentimento da propriedade. Mas os inimigos contra os quais o camponês francês tem agora que defender sua propriedade(...) são os [oficiais de justiça] e os agentes do fisco.”^{41[41]}

A sexta *idée napoléonienne* é uma idéia básica e fundamental para a caracterização do regime bonapartista, não se vincula às pretensões aparentes de Bonaparte, o sobrinho, mas sim aos interesses de classe que, na realidade, o bonapartismo expressa: o favorecimento aos interesses da burguesia saint-simoniana, vinculada à expansão capitalista — industrial financeira e comercial —, permitindo à França grande desenvolvimento econômico.

Outra importante *idée napoléonienne* que caracteriza o bonapartismo: seu chefe é o chefe da *Sociedade de 10 de Dezembro*, é o chefe do Lumpemproletariado que, ao possibilitar o desenvolvimento do comércio e da indústria, favorece a especulação. Bonaparte, o sobrinho, procurando apresentar-se como “o benfeitor” de todas as classes,

Gostaria de roubar a França inteira a fim de poder entregá-la de presente à França, ou melhor, a fim de poder comprar novamente a França com dinheiro francês, pois, como chefe da Sociedade de 10 de Dezembro, tem que comprar o que devia pertencer-lhe. E todas as instituições do Estado, o Senado, o Conselho de Estado, o Legislativo, a Legião de Honra, as medalhas dos soldados, os banheiros públicos, os serviços de utilidade pública, as estradas de ferro, o *état-major* da Guarda Nacional com a exceção das praças, e as propriedades confiscadas à Casa de Orléans — tudo se torna parte da instituição do suborno. Todo posto do exército ou na máquina do Estado converte-se em meio de suborno. Mas a característica mais importante desse processo, pelo qual a França é tomada para que lhe possa ser entregue novamente, são as porcentagens que vão ter aos bolsos do chefe e dos membros da Sociedade de 10 de Dezembro durante a transação.^{42[42]}

O bonapartismo, enquanto uma forma despótica de governo, um regime ditatorial, é parte integrante da contra-revolução internacional. É a síntese, a vocação e a religião da burguesia.

Marx que vinha elaborando sua concepção de Estado já a partir de suas primeiras obras e de sua inserção no movimento democrático — inicialmente burguês e posteriormente proletário — que agitava a Europa, trava conhecimento com as teorias de então.

A sua compreensão nova ele a elaborou à medida que desenvolvia os três núcleos principais e combinados da sua atividade: a) a crítica da dialética hegeliana, do socialismo utópico e da economia política clássica; b) a análise do capitalismo; c) a participação prático-crítica nas lutas políticas do proletariado.(...) Nesse processo crítico, formula a chave da sua concepção, quando diz que o Estado precisa ser compreendido, simultaneamente, como uma ‘colossal superestrutura’ do regime capitalista e como o ‘poder organizado de uma classe’ social em sua relação com as outras.^{43[43]}

Este trabalho de elaboração intelectual será complementado a partir da primeira experiência de revolução proletária — a *Comuna de Paris de 1871* —, que mesmo sobrevivendo apenas dois meses, é rica em ensinamentos sobre o tipo de Estado a ser produzido pelo poder proletário em substituição ao Estado burguês.

ENSINAMENTO DA COMUNA: DITADURA DO PROLETARIADO E EXTINÇÃO DO ESTADO

“O Estado, por conseguinte, não existiu sempre. Houve sociedades que passaram sem ele e que não tinham a menor noção de Estado nem de poder governamental. A certo grau do desenvolvimento econômico, implicando necessariamente na divisão da sociedade em classes, o Estado tornou-se uma necessidade, em conseqüência dessa divisão. Presentemente, marchamos a passos largos para tal desenvolvimento da produção que a existência dessas classes não só deixou de ser uma necessidade, como se torna mesmo um obstáculo à produção.

^{41[41]}Idem. 401.

^{42[42]}Idem. p. 403.

^{43[43]}IANNI, Octávio. Introdução. In: MARX, K. *Marx: sociologia*. p 30-31.

As classes desaparecerão tão inelutavelmente como apareceram. Ao mesmo tempo em que as classes desaparecerão inevitavelmente o Estado. A sociedade reorganizando a produção sobre a base da associação livre e igual de todos os produtores, enviará a máquina governamental para o lugar que lhe convém: o museu de antiguidades, ao lado da roda de fiar e do machado de bronze. (F. Engels. *A origem da família, da propriedade privada e do Estado.*)

Analisando a experiência da Comuna de Paris, a forma assumida pelo poder proletário destaca a organização de um tipo novo de democracia, qualitativamente diferente da burguesa, principalmente nos seguintes aspectos: armamento popular geral em substituição à polícia a aos exércitos permanentes, organização das atividades burocráticas sob responsabilidade dos coletivos de trabalhadores e moradores, eleição para todos os cargos públicos, fim do político profissional — os representantes eleitos continuavam seus trabalhos profissionais —, estabelecendo-se o mandato imperativo, ou seja, o mandato poderia ser revogado a qualquer momento, desde que o eleito não correspondesse à vontade de seus eleitores, instituição dos tribunais populares, eliminação da separação entre Executivo e Legislativo e organização de um órgão representativo único.

A experiência revolucionária proletária, suas indicações práticas e as reflexões de Marx permitem compreender que a efetivação e a ampliação dos mecanismos políticos, econômicos e sociais realmente democráticos só são possíveis com a supressão das relações e estruturas jurídico-políticas, burocráticas e militares burguesas e com um novo tipo de Estado — a ditadura do proletariado —, que cria as condições materiais à eliminação da sociedade de classes e à edificação da sociedade comunista.

Os trabalhos políticos mais importantes neste período são *A guerra civil na França* (1871) e *Crítica ao Programa de Gotha* (1875).^{44[44]} Engels, a partir de notas deixadas por Marx, redige e publica, em 1884, *A origem da família, da propriedade privada e do Estado*, considerada como uma das obras clássicas do pensamento marxista sobre o Estado.

A divisão da sociedade em classes sociais antagônicas e o Estado são fenômenos sociais históricos característicos de determinado período do desenvolvimento da humanidade. O Estado nem sempre existiu, ele é uma consequência do desenvolvimento das forças produtivas, do crescimento da população, do sedentarismo e da desagregação da sociedade gentílica, da produção de um volume crescente de excedentes e da divisão social do trabalho, do surgimento da propriedade privada e da cisão da sociedade em classes, da separação entre produtor e consumidor, enfim, da segmentação da sociedade e do surgimento de instituições voltadas à opressão de parcela crescente da população, que é escravizada.

O Estado não é, pois, de modo algum, um poder que se impôs à sociedade de fora para dentro; tão pouco é ‘a realidade da idéia moral’, ou ‘a imagem e a realidade da razão’, como afirma Hegel. É antes um produto da sociedade, quando esta chega a um determinado grau de desenvolvimento; é a confissão de que essa sociedade se enredou numa irremediável contradição consigo mesma e está dividida por antagonismos irreconciliáveis que não consegue conjurar. Mas para que esses antagonismos, essas classes com interesses econômicos colidentes não se devorem e não consumam a sociedade numa luta estéril, torna-se necessário um poder colocado aparentemente por cima da sociedade, chamado a amortecer o choque e mantê-lo dentro dos limites da ‘ordem’. Este poder, nascido da sociedade, mas posto acima dela e distanciando-se cada vez mais, é o Estado.^{45[45]}

No período anterior, na sociedade gentílica, não havia divisão em classes, não existia Estado. Não havia órgãos especiais de repressão, de violência organizada e sistemática, voltados para a submissão e a exploração da maioria da população.

A análise marxista do Estado parte do pressuposto de que na sociedade, após o surgimento da propriedade privada dos meios de produção, é produzida a sua divisão em classes sociais antagônicas, a contradição entre o desenvolvimento das forças produtivas e as relações de produção, entre infra-estrutura e superestrutura, enfim, entre a aparência e a essência do modo de produção.

No capitalismo, no fundamental estão de um lado os proprietários dos meios de produção, a classe burguesa capitalista, que luta pela manutenção da propriedade privada e de seus privilégios de classe e de outro os proprietários apenas da sua força de trabalho, da

^{44[44]} *O Capital*, considerada uma das mais importantes obras de Marx, tem seu primeiro volume publicado em 1867 e os dois outros, organizados por Engels a partir dos manuscritos deixados por Marx, são publicados em 1885 (2º volume) e 1895 (3º volume).

^{45[45]} ENGELS, F. *A origem da família, da propriedade privada e do Estado*. São Paulo : Global, 1984. p. 227.

capacidade produtiva, a classe operária, que luta contra a exploração da qual é vítima. A relação entre operário e capitalista é uma relação desigual, que é, ao mesmo tempo, de negação e de complementaridade. A manutenção desta ruptura, deste antagonismo e da exploração são assegurados pelo Estado, enquanto sistema de instituições voltadas para garantir a reprodução das relações de produção e das relações jurídico-políticas, a subordinação e submissão da maioria aos interesses da minoria. Portanto, o Estado é um aparato especial de violência institucional sobre as classes trabalhadoras, em especial a classe operária.

O Estado burguês, organizado segundo a concepção liberal, na qual indivíduos “livres” e ‘iguais’ estabelecem um pacto entre si, elaboram leis, consagrando-as em uma Constituição que regulamenta as relações de compra e venda entre proprietários de diferentes mercadorias — capital e força de trabalho — têm o mercado como o único critério, no qual as relações desiguais são apresentadas como troca entre equivalentes. Esta relação de “igualdade”, que cria a ilusão de um contrato igualitário, torna-se o ponto de partida da explicação liberal não só aos fenômenos econômicos, mas estende-se a toda a sociedade. “A ilusão mercantil se acha diretamente determinada, não pela esfera da produção — que, no entanto, a requer —, e sim pela esfera do direito.”^{46[46]} Assim, o fetiche não é inerente apenas à mercadoria, mas está presente em todas as relações — econômicas, sociais, políticas, jurídicas, culturais etc. — e nos diferentes níveis da sociedade.

(...) no nível da circulação simples, os agentes da troca de mercadorias são indivíduos iguais, e a sua troca, que obedece à lei do valor, se faz segundo o princípio de *equivalência*. Têm-se face a face dois indivíduos, ambos os proprietários de uma mercadoria que obtiveram direta ou indiretamente através do seu *trabalho*, e que a trocam segundo o princípio de equivalência. É nesse sentido que Marx escreve que o princípio da apropriação no nível da circulação simples é o da *apropriação pelo trabalho próprio* e que o princípio das trocas é nesse nível o da equivalência de valor dos objetos trocados.

A apresentação da circulação simples que representa a aparência do sistema é essencial à apresentação do Estado.^{47[47]}

Deve-se ressaltar que a base sobre a qual se edifica o Estado não se restringe às relações jurídico-políticas entre as classes, mas tem sua origem nas relações de produção, ao serem estabelecidas relações de desigualdade entre produção e apropriação das riquezas e ao estabelecer-se a ruptura entre os que produzem e os que se apropriam dos bens produzidos. Mas estas relações não podem ser apresentadas em seu conteúdo real, em sua essência, sob pena de engendrarem uma luta interminável, que inevitavelmente levaria à destruição dos contendores e da própria sociedade. Isto faz com que o aparente seja apresentado como real, como o que ele não é, como não-essência, como mistificação, que nega a própria realidade, ou seja, as relações de desigualdade entre as classes são apresentadas como iguais, invertidas, fetichizadas, tal qual a mercadoria. “É essa interversão, contradição, que tem de ser o ponto de partida para a apresentação do Estado capitalista.”^{48[48]}

O desenvolvimento do Estado e sua própria existência só têm sentido se se partir da relação contraditória engendrada na organização da produção, da dialética entre aparência e essência. O Estado não pode ser apresentado desnudo e explicitando suas contradições, como um conjunto de instituições voltadas à garantia de manutenção da apropriação desigual, da desigualdade econômica, sob uma aparente igualdade jurídico-política. Neste sentido, as relações entre capital e trabalho, entre operário e capitalista, são, ao mesmo tempo, relações econômicas e jurídico-políticas. “A relação jurídica ligada à relação econômica pressupõe a lei, mas não a põe. A lei enquanto lei é posta pelo Estado. O direito se torna direito positivo.”^{49[49]} Portanto, o econômico e o jurídico-político, cada um com suas particularidades, estabelecem uma estreita relação de interdependência e interpenetração. A superestrutura jurídico-política já se encontra ao nível das relações de produção e estas reaparecem e se manifestam determinando o nível superestrutural.

A representação do ‘superior’ e do ‘inferior’ não deve ser necessariamente eliminada. Mas só se pode conservá-la se não se conceber os vários níveis (termo que por si só já não é bom) como níveis justapostos e isto mesmo se se supuser que há não só condicionamento, mas

^{46[46]}SAES, Décio. O conceito de Estado burguês. In: SAES, Décio. *Estado e democracia: ensaios teóricos*. p. 25.

^{47[47]}FAUSTO, Ruy. *Marx: lógica & política*. p. 292.

^{48[48]}Idem *Ibidem*. p. 293.

^{49[49]}Idem. p. 297.

também causalidade recíproca etc. Não basta também dizer que eles se interpenetram, mesmo se dizendo isto se dá um passo. A noção de interpenetração é ainda uma noção do entendimento, e não põe em cheque à lógica da identidade. Outra coisa ocorre com a noção de posição. Dizer que a lei está pressuposta, mas não posta na própria ‘infra-estrutura’ (...) é dizer que a lei é e não é, e, portanto, que a superestrutura está e não está na ‘infra-estrutura’. O nível superior está e não está na base. A ordenação dos ‘níveis’ não obedece ao princípio de identidade (e por isso mesmo eles não são a rigor ‘níveis’). A base não é somente a base, nem o nível superior somente o nível superior. (...) Como diria Hegel, a relação entre os ‘estratos’ não é nem analítica nem sintética, nem contínua nem descontínua, a relação é a do implícito ao explícito, em cada um a forma superior esta pressuposta.^{50[50]}

O Estado burguês é apresentado de forma sacralizada, como produto de um pacto social, um acordo tácito entre iguais, consolidado na Constituição. Assim sendo, a Constituição, a *Carta Magna*, fundada na igualdade jurídica de direitos, como *guardiã* da igualdade em *abstrato*, em *princípio*, é, na realidade, a legalização — político-jurídica — da desigualdade real, um instrumento de mistificação das relações entre as classes, velando para que, na aparência, não seja explicitada sua essência: as contradições sobre as quais se funda a sociedade de classes.

O Estado guarda apenas o momento da igualdade dos contratantes, negando a desigualdade das classes, para que, contraditoriamente, a igualdade dos contratantes seja negada e a desigualdade das classes seja posta.(...) A posição da lei se impõe porque a igualdade dos contratantes se interverte no seu contrário, porque a lei (o primeiro momento) contém em si o princípio do seu contrário. Mais precisamente: se a relação jurídica obedecesse à lógica da identidade, se ela fosse (somente) idêntica a si mesma, ela não precisaria ser posta enquanto lei. (...) Uma lei que não se realiza senão pelo seu contrário é uma lei que só se efetiva pela sua transgressão. Diferentemente de uma lei idêntica a si mesma, uma lei que se realiza pelo seu contrário contém a transgressão no interior dela. Como diz Marx, é uma lei que não se efetiva, que não obedece a si mesma e a que não se obedece senão pela sua transgressão. Ora, uma lei que só é obedecida quando ela é transgredida, contém em si mesma não só a transgressão enquanto transgressão-auto-realização-negativa, mas contém igualmente a possibilidade de uma transgressão que vise precisamente salvar a sua identidade.^{51[51]}

O Estado burguês, fundado na lei, ao afirmar-se enquanto conjunto de instituições que velam pela igualdade entre os contratantes, afirma a aparência das relações sobre as quais pressupõe a existência do contrato entre iguais, tendo que, necessariamente, negar a essência e não reconhecer a desigualdade sobre a qual se edifica institucionalmente. Isto porque o produtor — o operário —, proprietário de sua força de trabalho, mercadoria que vende no mercado de trabalho, neste ato de venda se defronta com o comprador — o capitalista —, com o qual estabelece relações de reciprocidade, pois ambos são portadores de direitos “iguais” estabelecidos em lei, o que faz com que “o direito não possa ser nunca superior à estrutura econômica nem ao desenvolvimento cultural da sociedade por ela condicionado.”^{52[52]} O Estado burguês, ao individualizar as relações, transformando-as em atos de vontade subjetiva iguais, entre indivíduos “iguais”, “neutraliza a tendência dos produtores diretos a se unirem num coletivo antagônico ao proprietário dos meios de produção: *a classe social*.”^{53[53]}

A negação jurídico-política da desigualdade real e afirmação da igualdade aparente e formal, do predomínio de relações entre individualidades, são feitas pelo direito burguês, para o qual a desigualdade real se converte em igualdade, em troca de equivalentes, em relações igualitárias de compra e venda de força de trabalho.

A igualização e a individualização de todos os agentes da produção ganham uma expressão genérica na figura da *capacidade jurídica* em geral, e uma expressão específica na figura particular do *contrato* (= ato de troca resultante de manifestação da vontade de dois sujeitos). (...) o direito burguês não se reduz à lei (escrita ou não, organizada segundo o critério de uma maior ou menor compartimentação em seções: Constituição, Códigos especiais etc), ele engloba também o processo de *aplicação da lei* (= concretização do seu caráter impositivo). Nessa medida, faz parte da estrutura jurídica burguesa toda a organização

^{50[50]}Idem. p. 298.

^{51[51]}Idem. p. 299-301.

^{52[52]}MARX, K. Crítica ao Programa de Gotha. In *Textos 1*. p. 232.

^{53[53]}SAES, Décio. O conceito de Estado burguês. In: SAES, Décio. *Estado e democracia: ensaios teóricos*. p. 30.

material e humano-coletiva que desempenha essa função: juízes e tribunais, processo entre as partes. Ou, em duas palavras: o Poder Judiciário.^{54[54]}

O Estado burguês — e a ideologia — só tem sentido como negação da essência, da desigualdade, da não-identidade e da afirmação da aparência — da igualdade e identidade entre os contratantes: operário e capitalista —, ou seja, o Estado, ao se afirmar e se realizar, afirma e realiza, ao mesmo tempo, a sua negação, o não-Estado. “Essa função, o Estado a realiza em parte como a ideologia a realiza, mas em parte diferentemente dela, na forma da força material e da violência; da simples presença da força material ou da sua efetivação, ‘polícia’ preventiva ou repressiva.”^{55[55]}

Portanto, a existência do Estado, complementada e auxiliada pela Igreja e pela religião, proclamada ideologia oficial, só é possível através da violência, seja através da repressão aberta, seja da busca do “consenso”, da “adesão” das classes trabalhadoras à igualdade jurídica.

A burguesia, na luta pela hegemonia, deve buscar a adesão de outras classes a seu *projeto civilizatório* — econômico, político, ético, ideológico, cultural etc —, que para ser apresentado como sendo de toda a sociedade que, por sua vez vê-se condicionada a fazer concessões secundárias a outras classes. A hegemonia burguesa se afirma e conquista “legitimidade” à medida que incorpora a seu projeto reivindicações que ultrapassam seus interesses econômicos e políticos exclusivos e imediatos, apresentado-os como exemplos de *universalidade* do Estado burguês.^{56[56]} Ao incorporar e apresentar essas reivindicações como

igualizadoras a todos os homens, qualquer que seja a sua condição sócio-econômica, o Estado burguês cria a forma ideológica da cidadania. Isto significa que, sob o Estado burguês, todos os homens passam a se sentir em situação igual diante do Estado; ou, por outra, passam a se sentir iguais uns aos outros enquanto elementos relacionados com o Estado. E significa também que, sob o Estado burguês, todos os homens se sentem envolvidos numa relação impessoal com o Estado. O efeito político principal da imposição de normas igualizadoras, bem como da criação da forma-cidadania pelo Estado burguês é a individualização dos membros das classes sociais antagônicas e a conseqüente atomização dessas classes sociais antagônicas.^{57[57]}

A Igreja e a religião constituem peças fundamentais à submissão e à busca da adesão da maioria da população — classe operária e trabalhadores em geral — aos ideários das classes proprietárias. Contraopondo-se a este papel conservador e reacionário, a Comuna proclama o Estado laico e procura

“destruir a força espiritual de repressão, o ‘poder dos padres’, decretando a separação da Igreja do Estado e a expropriação de todas as Igrejas como corporações possuidoras. Os padres foram devolvidos ao retiro da vida privada, a viver dos óbolos dos fiéis, como seus antecessores, os apóstolos. Todas as instituições de ensino foram abertas gratuitamente ao povo e ao mesmo tempo emancipadas de toda intromissão da Igreja e do Estado. Assim, não somente se punha o ensino ao alcance de todos, mas a própria ciência se redimia dos entraves criados pelos preconceitos de classe e o poder do governo.”^{58[58]}

A violência institucional, voltada para garantir e reproduzir a desigualdade, é apresentada como *contra-violência*, preventiva e necessária contra a violência voltada para a destruição da ordem, da (aparente) igualdade contratual. Assim, o real é apresentado de forma invertida, mistificada: a desigualdade, que segmenta profunda e irremediavelmente a sociedade, é apresentada como igualdade e a violência estatal aparece como *contra-violência*^{59[59]}, a ser desencadeada em nome e em “benefício” dos contratantes e contra a “anarquia vermelha”, o socialismo, o comunismo.

Na realidade, o Estado burguês, enquanto elemento de mistificação das relações de desigualdade e do antagonismo de classes é um instrumento das classes proprietárias, que o utiliza para assegurar-se do monopólio do poder econômico e político-jurídico. É o poder organizado da burguesia para manter a opressão e a exploração da maioria da população, as classes trabalhadoras.

^{54[54]}Idem. Ibidem. p. 37.

^{55[55]}FAUSTO, Ruy. *Marx: lógica & política*. p. 301.

^{56[56]}GRAMSCI, A. *Maquiavel, a política e o Estado moderno*. 3. ed. Rio de Janeiro : Civilização Brasileira, 1978. p. 33.

^{57[57]}SAES, Décio. Monarquia e capitalismo. In: SAES, Décio. *Estado e democracia: ensaios teóricos*. p. 129-130.

^{58[58]}MARX, Karl. A guerra civil na França. In: MARX, K.; ENGELS, F. *Textos I*. p. 197.

^{59[59]}FAUSTO, Ruy. *Marx: lógica & política*. p. 304.

Para Marx, pois, o Estado não é apenas e exclusivamente um órgão da classe dominante; responde também aos movimentos do conjunto da sociedade e das outras classes sociais, segundo, é óbvio, as determinações das relações capitalistas. Conforme o grau de desenvolvimento das forças produtivas, das relações de produção e das forças políticas da sociedade, o Estado pode adquirir contornos mais ou menos nítidos, revelarem-se mais ou menos diretamente vinculado aos interesses exclusivos da burguesia. Inclusive há ocasiões em que pode ser totalmente capturado por uma facção da burguesia, da mesma maneira que, em outras ocasiões, pode ser politicamente (não economicamente) capturado por setores da classe média ou por militares.^{60[60]}

A burguesia, enquanto classe que mantém o monopólio sobre o Estado, vê-se pressionada pelo proletariado em luta e, estando impossibilitada de destruí-lo, é obrigada a fazer concessões, a expressar interesses secundários de outras classes. E, assim procedendo, a burguesia busca reafirmar a aparência como sendo a essência, a desigualdade como igualdade, a *sua* ditadura de classe como democracia, afinal, o próprio domínio burguês, a sobrevivência como classe e de *seu* Estado estão em dependência direta da credibilidade à sua concepção de mundo — e de Estado.

O que se verifica, em situações concretas, é que as classes são representadas diferencialmente no Estado burguês. Como se forma e aperfeiçoa à medida que se desenvolvem as forças produtivas e as relações de produção, o Estado burguês está constitutivamente organizado e orientado pelas exigências da acumulação capitalista. Não se pode dar a uma classe sem tirar de outra, da mesma forma que não se pode tirar tudo de uma classe, sob pena de extingui-la.^{61[61]}

O Estado, como expressão misticadora dos antagonismos sociais, necessita, para manter-se, de um conjunto de instituições aparentemente neutras e com funções meramente administrativas, mas, em essência, colocadas a serviço das classes proprietárias e dominantes, beneficiárias da ordem existente. Essas instituições possuem funções internas e externas profundamente interligadas e interdependentes.

As funções internas são constituídas por todas as atividades necessárias à manutenção da exploração e o domínio de uma classe sobre outra, materializando-se nas diferentes instituições responsáveis pelas atividades de repressão, aberta (violenta) e institucionalizada, cujos objetivos são impedir, de diferentes formas, a luta das classes trabalhadoras contra a exploração e a opressão. A violência, apresentada como *contra-violência*, é legalizada e legitimada através da lei e de inúmeras teorias voltadas para mascarar suas contradições, para ocultar a desigualdade e as relações de dominação e exploração.

O proletariado na Comuna de Paris, ao defrontar-se com a violência institucional e organizada das classes proprietárias, elimina o serviço militar obrigatório, extingue o exército permanente e proclama a Guarda Nacional proletária como única força armada, à qual deveriam “pertencer todos os cidadãos válidos”.^{62[62]} No esboço da organização estatal nacional, foi proposto que as comunas a serem organizadas em todo o país deveriam administrar as questões coletivas com a mais ampla participação e substituir o exército permanente por “uma milícia popular, com um tempo de serviço extraordinariamente curto. As comunas rurais de cada distrito administrariam seus assuntos coletivos.”^{63[63]}

Esta forma de organização comunal deve pressupor uma relação de complementaridade entre descentralização e centralização democrática, como garantia da unidade nacional.^{64[64]} “A Comuna é a primeira tentativa da revolução proletária para *demolir* a máquina de Estado burguesa; é a forma política, ‘enfim encontrada’, que pode e deve substituir o que foi demolido.”^{65[65]}

As funções internas são fundamentais porque revelam a natureza de classe do Estado e, ao mesmo tempo, determinam sua função externa, que diz respeito às relações com outros estados. Nas sociedades fundadas sobre a desigualdade e baseadas na exploração de classe, esta função é profundamente agressiva e expansionista. No capitalismo, em sua fase monopolista e imperialista, estas características assumem grandes proporções.

^{60[60]}IANNI, Octávio. Introdução. In: MARX, K. *Marx: sociologia*. p. 39.

^{61[61]}Idem. Ibidem. p. 36.

^{62[62]}MARX, Karl. A guerra civil na França. In: MARX, K.; ENGELS, F. *Textos I*. p. 161.

^{63[63]}Idem. Ibidem. p. 197.

^{64[64]}LÊNIN, V. I. *O Estado e a Revolução*. p. 63-67.

^{65[65]}Idem. Ibidem. p. 69-70.

A Comuna teve de reconhecer, desde o primeiro momento, que a classe operária ao chegar ao poder não pode continuar governando com a velha máquina do Estado; que para não perder de novo a sua dominação recém-conquistada, a classe operária deve, de um lado, abandonar toda a velha máquina repressiva até então utilizada contra ela e, de outro, prevenir-se contra os seus próprios mandatários e funcionários, declarando-os demissíveis, a qualquer tempo e sem exceção.^{66[66]}

O Estado burguês, na tentativa de neutralizar a ação coletiva do proletariado e dificultar sua identidade de classe, apresenta o Povo-Nação — todos os que habitam o mesmo espaço geográfico possuem as mesmas “tradições”, falam a mesma língua etc. — como sendo a identidade coletiva. Mas o desenvolvimento das forças produtivas e “a internacionalização da produção capitalista fazem (...) com que a burguesia se torne uma burguesia internacional e o proletariado um proletariado internacional. Há, portanto, uma burguesia e um proletariado europeus, não vários.”^{67[67]}

Na realidade, o *Povo-Nação*, a *nacionalidade*, ao transformar desiguais em juridicamente iguais, procura criar identidade de interesses entre operário e capitalista e negar o antagonismo engendrado no nível das relações de produção e que perpassa toda a sociedade, eliminando a divisão da sociedade em classes sociais antagônicas em luta inconciliável e a contradição essencial entre capital e trabalho.

“Ao implantar a coletividade nacional, o Estado burguês define todos os agentes da produção, produtores diretos ou proprietários, como iguais, tal igualdade consistindo na sua condição comum de habitantes de um mesmo território. (...) Assim, a unificação aparente ou formal dos agentes da produção no *Povo-Nação* transforma os produtores diretos em indivíduos: neutraliza a sua tendência ao isolamento. Essa individualização é um obstáculo à luta dos produtores diretos contra os proprietários dos meios de produção que lhes extorquem o sobre trabalho; nessa medida, ela torna possível a renovação contínua desse processo de extorsão. (...) o Estado burguês, ao representar a unidade(...) dos membros das classes sociais antagônicas no *Povo-Nação* desempenha a função de neutralizar a tendência à formação de comitês de fábrica, sindicatos operários, partidos revolucionários; isto é, de atomizar os produtores diretos, conservando-os num estado de massa (individualismo, concorrência no mercado de trabalho) e impedindo a sua constituição em classe social.”^{68[68]}

A Comuna de Paris, ao se posicionar contrária à submissão da França e à entrega de Paris à dominação prussiana, não o faz movida apenas pelo sentimento *nacional* — forma em que se manifesta concretamente a luta de classes —, mas sim por uma série de motivos que, naquele momento, colocavam com grande evidência que a luta de classes não se restringe às fronteiras nacionais, a apenas um país: ela é internacional, conforme demonstrado cristalina e pelas posições assumidas pelo proletariado de Paris, pelas classes proprietárias francesas aliadas às tropas prussianas de ocupação.

Assim, os problemas das classes dominadas não são exclusivos a essas classes. Tais classes compartilham a exploração de que são objeto com as classes exploradas de outras nações dessa sociedade civil mais ampla da qual formam parte: da sociedade mundial. Por isso, os conflitos locais e nacionais tendem a desaparecer com o desenvolvimento da sociedade civil e com a internacionalização das relações sociais, e convertem-se em conflitos supranacionais. Os problemas do proletariado francês, por exemplo, são os mesmos que os do proletariado inglês, e assim por diante.^{69[69]}

Neste sentido, o proletariado obtém o apoio e a solidariedade do movimento operário e socialista de diversos países, em especial da Associação Internacional dos Trabalhadores — a *Internacional* —, incorpora inúmeros socialistas estrangeiros a suas fileiras e, convicto dos princípios do internacionalismo proletário, elege vários estrangeiros para cargos de direção na Comuna, que inclusive morreram nas barricadas em defesa da *república universal*. Isto porque “a bandeira da Comuna é a bandeira da República mundial.”^{70[70]}

“Os proletários de Paris — dizia o manifesto do Comitê Central, de 18 de março — em meio aos fracassos e às traições das classes dominantes, compreenderam que chegou o momento de salvar a situação tomando em suas mãos a direção dos negócios públicos(...)

^{66[66]}ENGELS, F. Introdução à Guerra civil na França, de K. Marx. In: MARX, K.; ENGELS, F. *Textos I*. p. 166.

^{67[67]}PALÁCIOS, Gonçalo Armijos. *A Verdade sobre “A Ideologia Alemã”*. p. 27.

^{68[68]}SAES, Décio. O conceito de Estado burguês. In: SAES, Décio. *Estado e democracia: ensaios teóricos*. p. 31.

^{69[69]}PALÁCIOS, Gonçalo Armijos. *A Verdade sobre “A Ideologia Alemã”*. p. 26.

^{70[70]}MARX, Karl. A guerra civil na França. In: MARX, K. ; ENGELS, F. *Textos I*. p. 162.

compreenderam que é seu dever imperioso e seu direito incontestável tornarem-se donos de seus próprios destinos, tomando o poder.” Mas a classe operária não pode limitar-se simplesmente a se apossar da máquina do Estado tal como se apresenta e servir-se dela para seus próprios fins.^{71[71]}

As classes proprietárias não opõem resistência significativa à ocupação da França — e de Paris — pelas tropas prussianas inimigas, mas, em decorrência da rebeldia do proletariado de Paris, apressam-se em negociações com os monarquistas prussianos.

Thiers expôs com clareza aos seus componentes que era necessário aprovar imediatamente as condições de paz, sem conceder-lhes sequer as honras de um debate parlamentar, única circunstância sob a qual a Prússia lhes permitiria iniciar a guerra contra a República e contra Paris, seu baluarte. Em realidade, a contra-revolução não tinha tempo a perder.^{72[72]}

As classes proprietárias submetem-se ao jugo prussiano e, com a garantia de não intervenção — e até de apoio — do exército inimigo, organizam e concentram sua violência e poder de destruição contra seus “conterrâneos”, contra a Comuna.

O fato inédito de que, na mais tremenda guerra dos tempos modernos, o exército vencedor e o exército vencido confraternizam na matança comum do proletariado não representa, como pensa Bismarck, o esmagamento definitivo da nova sociedade que avança, mas o desmoronamento completo da sociedade burguesa. A empresa mais heróica de que é ainda capaz a velha sociedade é a guerra nacional. E fica provado agora que é ela uma pura mistificação dos governos, destinada a retardar a luta de classes, e da qual se prescinde logo que essa luta eclode sob a forma de guerra civil. A dominação de classe já não pode ser disfarçada sob o uniforme nacional; todos os governos nacionais são um só contra o proletariado!^{73[73]}

O governo, o poder público, exercido em determinada base territorial na qual os “cidadãos” exercem seus “deveres” e “direitos”, é responsável pela administração política, é sustentado pelas instituições militares, policiais e jurídicas, que são compostas pelas forças armadas, pelas polícias diversas, pelos serviços de espionagem, por tribunais e prisões. Para dirigir toda essa máquina e colocá-la a serviço das classes que dominam econômica e politicamente, é criada a burocracia estatal — civil e militar — como o elemento responsável por colocar este complexo sistema de instituições em movimento, segundo critérios impessoais de recrutamento e “o critério formalizado da competência, isto é, do nível de conhecimento ou saber exigido daqueles que se dispõem a desempenhá-las.”^{74[74]} A sustentação financeira da máquina estatal é feita através da imposição de impostos e taxas e, para ampliar sua eficiência, é criada a divisão administrativa, instituída com base territorial diferenciada.

A centralização e a forma de organização — da hierarquia burocrática — do aparato estatal é decorrência e corresponde ao desenvolvimento das forças produtivas e da divisão de trabalho — na fábrica, na organização burocrática do Estado, nos serviços — dos quais “deriva todo caráter despótico do desempenho das tarefas do Estado: compartimentalização vertical descendente, ocultação do saber dos funcionários (a preservação do seu saber como segredo de Estado)”^{75[75]}, que criam condições ideológicas — o burocratismo — necessárias à dominação e à reprodução das relações burguesas.

“as normas despóticas do burocratismo constituem, elas próprias, a ideologia particular dos funcionários; e que, portanto, estes tendem a lutar principalmente pela conservação ou do desenvolvimento do despotismo de Estado; hierarquização das tarefas segundo o critério dos níveis de conhecimento, compartimentalização vertical descendente, ocultação do saber. Ou, por outra: o interesse político particular da burocracia é a conservação/o desenvolvimento do Estado burguês. Pode, portanto, acomodar-se, alternativamente, à defesa da propriedade privada dos meios de produção ou à defesa da propriedade estatal dos meios de produção; mas é radicalmente inconciliável com qualquer proposta socialista de ‘destruição’ do aparelho de Estado burguês(...). [Mas,] numa formação social determinada, os interesses materiais(...) e a origem de classe(...) da burocracia do Estado burguês podem fazer variar as suas práticas tão somente dentro dos limites estabelecidos(...). O burocratismo conserva de um modo geral, a

^{71[71]}Idem. Ibidem. p. 194.

^{72[72]}Idem. p. 187.

^{73[73]}Idem. p. 215.

^{74[74]}SAES, Décio. O conceito de Estado burguês. In SAES, Décio. *Estado e democracia: ensaios teóricos*. p. 39.

^{75[75]}Idem. Ibidem. p. 41.

dominação burguesa de classe; mas as frações da burocracia, constituídas a partir de diferentes interesses materiais ou origens de classe, podem fazer variar o modo — ritmo, instrumentos — de execução das tarefas (militares ou coletoras) impostas por essa conservação.^{76[76]}

A Comuna de Paris, frente á desorganização do aparelho estatal, em decorrência da submissão ao governo burguês, da fuga de grande parte do funcionalismo para Versalhes e orientada por princípios democráticos e igualitários, organiza a burocracia estatal através do preenchimento de “todos os cargos administrativos, judiciais e do magistério através de eleições mediante o sufrágio universal, concedendo aos eleitores o direito de revogar a qualquer momento o mandato concedido.”^{77[77]} Os salários, nos diferentes níveis da administração, são estabelecidos conforme o salário médio dos operários. “Punha-se, desse modo, uma barreira eficaz ao arrivismo e à caça aos altos empregos, e isso sem falar nos mandatos imperativos dos delegados aos corpos representativos, que a Comuna igualmente introduziu.”^{78[78]} Estas medidas democráticas permitem às classes trabalhadoras exercerem o controle sobre o governo. Os critérios para acesso aos cargos públicos devem obedecer a “elegibilidade absoluta, amovibilidade, *em qualquer tempo*, de todos os empregos sem exceção, redução dos vencimentos ao nível do salário operário.”^{79[79]}

O conteúdo de classe e o tipo de Estado são determinados pela forma da desigualdade que determina a existência das classes nos diferentes períodos históricos e a luta entre elas que, por sua vez, são determinadas pelo estágio de desenvolvimento das forças produtivas e pelo tipo de propriedade privada sobre os meios de produção. Neste sentido, a história da humanidade conheceu basicamente, quatro tipos^{80[80]} de Estado: Escravista, Feudal, Capitalista e Socialista.

Enquanto categoria dialética, pois, o Estado adquire os contornos, a estrutura e os movimentos que se lhe produzem nas relações com as classes constituídas ou em constituição. Ocorre que o poder estatal é o núcleo de convergência das relações de interdependência, alienação e antagonismo que caracterizam a produção capitalista. Por isso, ele se configura segundo as determinações das relações capitalistas concretas, isto é, conforme a situação específica deste ou daquele país, nesta ou naquela época.(...) o poder estatal configura-se, internamente, segundo as determinações das relações de produção num país e numa ocasião específicos. Os poderes executivo, legislativo, judiciário e soberano não podem ser descritos ou definidos de forma abstrata, nem isoladamente nem em conjunto. Somente em situações concretas podem ser ‘categorizadas’.^{81[81]}

A forma assumida pelo Estado é determinada pelo seu conteúdo de classe (tipo de Estado), pela correlação de forças entre as classes em luta, pelo desenvolvimento das instituições políticas, pelas tradições nacionais e, em certa medida, pelos laços que mantêm com outros estados. A forma assumida por determinado Estado revela o nível do desenvolvimento da luta de classes, a maneira como se dá a organização do poder estatal. O Estado Escravista organizou-se nas formas de Monarquia, República e Império. O Feudal usou como forma principal a Monarquia. O Estado Burguês conhece várias formas de unificação, maior ou menor, dos interesses das classes proprietárias: a Monarquia Constitucional, a República presidencial, a República parlamentar, que podem ser manifestas através de diferentes regimes: democrático, ditadura militar, bonapartismo, fascismo etc.

”o poder estatal varia conforme a conjugação das forças econômicas e políticas. Há ocasiões em que a burguesia monopoliza totalmente o aparelho estatal, como na ditadura; há ocasiões nas quais esse monopólio não pode exercer-se de modo exclusivo, como na democracia burguesa. Às vezes a burguesia é obrigada a transigir, fazendo concessões à classe média ou mesmo ao proletariado. Além do mais, o movimento interno da sociedade capitalista

^{76[76]}Idem. p. 45-46.

^{77[77]}MARX, Karl. A guerra civil na França. In: MARX, K.; ENGELS, F. *Textos I*. p. 166.

^{78[78]}Idem. Ibidem. p. 167.

^{79[79]}LÊNIN, V. I. *O Estado e a Revolução*. p. 55.

^{80[80]}O que não significa não admitir a existência de outras formações econômicas, abordadas por Marx em sua obra *Formações econômicas pré-capitalistas*. O chamado *modo de produção asiático*, a exemplo dos outros modos de produção citados acima, não passa por um processo de desagregação interna em consequência do desenvolvimento de suas próprias contradições. Sua destruição se dá pela ação preponderante dos fatores externos; foram destruídos pelos *colonizadores*. Por isso, podemos considerá-lo como tendo um papel secundário na análise das características básicas do desenvolvimento histórico do Estado, sem, contudo deixar de assinalar que, mesmo nessas sociedades, houve formas (distintas) de organização estatal.

^{81[81]}IANNI, Octávio. Introdução. In: MARX, Karl. *Marx: sociologia*. p. 41.

gera, freqüentemente, descompasso entre as forças políticas do proletariado, da classe média e da burguesia, na cidade e no campo, em suas relações internas e externas.^{82[82]}

A República na França torna-se uma bandeira do proletariado e de frações burguesas, principalmente da pequena burguesia jacobina e neo-jacobina. No período analisado neste trabalho, foram proclamadas *três repúblicas* (1792, 1848 e 1870), sendo que a terceira, proclamada através de uma aliança de classes, a 4 de setembro de 1870, é reconhecida pelas tropas prussianas de ocupação, por diversos países, inclusive por monarquistas franceses, que concordam com a convocação das eleições à Assembléia Nacional em 1871, em seu nome.^{83[83]} Mas o seu conteúdo de classe é diferenciado: o proletariado almejava conquistar uma República *social*, defensora de seus direitos e reivindicações; os republicanos burgueses procuravam, através da República, estabelecer mecanismos “democráticos” que lhe possibilitassem chegar ao poder, em aliança ou não com outras frações das classes proprietárias. Mesmo tendo de fazer concessões ao proletariado, a República, no fundamental, é uma forma de organização do poder estatal para assegurar-se o controle do Estado pelas classes proprietárias. “A democracia para uma ínfima minoria, a democracia para os ricos — tal é a democracia da sociedade capitalista.”^{84[84]}

O Estado, por mais democrática que seja sua forma de governo, não representa alteração essencial no tipo de Estado, na sua essência de classe. O “traço essencial da democracia capitalista: os oprimidos são autorizados, uma vez cada três ou seis anos, a decidirem qual dentre os membros das classes dominantes será o que, no parlamento, os representará e os esmagará!”^{85[85]}

“é diretamente, através do sufrágio universal, que a classe possuidora domina. Enquanto a classe oprimida — no nosso caso, o proletariado — não está madura para promover ela própria a sua emancipação, a maioria dos seus membros considera a ordem social existente como a única possível e, politicamente, forma a cauda da classe capitalista, a sua ala de extrema esquerda. Entretanto, na medida em que vai amadurecendo para a auto-emancipação, constitui-se como um partido independente e elege os seus próprios representantes e não os dos capitalistas.(...) No dia em que o termômetro do sufrágio universal registrar para os trabalhadores o ponto de ebulição, eles saberão — tanto quanto os capitalistas — o que lhes cabe fazer.”^{86[86]}

O aprofundamento da crise econômica, social e política faz com que o enfrentamento entre a burguesia e o proletariado, resguardadas suas peculiaridades, assumam grandes proporções e produza situações de crise revolucionária — como, por exemplo, a Comuna de Paris de 1871 —, que criam a possibilidade da destruição revolucionária do Estado burguês e a edificação de um novo tipo de Estado: o Estado socialista.

A crise do Estado burguês é a consequência necessária do agravamento das contradições de classes, contradições essas nas quais o proletariado e a burguesia são as duas classes substantivas. Na luta contra a burguesia, o proletariado lutará para conquistar e destruir o poder estatal já que este se constitui no núcleo essencial das relações e estruturas de apropriação e dominação do regime. A Comuna de Paris foi a primeira manifestação do que poderia ser o Estado proletário, em contraposição ao Estado burguês. Para concretizar-se, o poder operário começou por suprimir relações e estruturas jurídico-políticas e burocráticas que exprimiam prática e simbolicamente o poder burguês. Para instaurar a ‘ditadura do proletariado’, que é a condição básica para a transição à ‘sociedade sem classes’, torna-se indispensável suprimir as relações e as estruturas preexistentes. Isto significa suprimir a ‘colossal superestrutura’ do edifício do Estado capitalista.^{87[87]}

A ditadura do proletariado relaciona-se à forma que o Estado proletário assume no socialismo. Aqui, é necessário diferenciar a aparência, que diz respeito à forma, da essência, do conteúdo do Estado. A análise política de Marx revela a essência de classe do Estado, permitindo compreendê-lo como um órgão de dominação de classe e seu conteúdo social como definido pela(s) classe(s) que exerce(m) a sua dominação através do aparelho estatal. Neste sentido (e apenas neste), todo Estado é, em sua essência, uma ditadura. Portanto, o Estado

^{82[82]}Idem. Ibidem. p. 36.

^{83[83]}MARX, Karl. A guerra civil na França. In: MARX, K.; ENGELS, F. *Textos I*. p. 189.

^{84[84]}LÊNIN, V. I. *O Estado e a Revolução*. p. 108.

^{85[85]}Idem. Ibidem. p. 109.

^{86[86]}ENGELS, F. *A origem da família, da propriedade privada e do Estado*. p. 231.

^{87[87]}Idem. Ibidem. p. 42.

socialista, que corresponde ao período de transição do capitalismo ao comunismo — o não-Estado —, ao apresentar-se com sua essência proletária, revela-se como uma ditadura do proletariado, ou seja, uma organização estatal que tem como objetivo construir as condições a seu definhamento, até a completa extinção.^{88[88]}

A organização proletária na Comuna, como primeiro passo à socialização dos meios de produção, desapropria e entrega “às organizações operárias, sob reserva de domínio, de todas as oficinas e fábricas fechadas, tanto no caso de os patrões terem fugido, como no caso de terem preferido suspender o trabalho.”^{89[89]}

Progressivamente, “a Comuna pretendia abolir essa propriedade de classe que converter o trabalho de muitos na riqueza de uns poucos. A Comuna aspirava à expropriação dos expropriadores. Queria fazer da propriedade individual uma realidade, transformando os meios de produção, a terra e o capital, que hoje são fundamentalmente meios de escravização e de exploração do trabalho, em simples instrumentos de trabalho livre e associado.(...) A classe operária não esperava da Comuna nenhum milagre. Os operários não têm nenhuma utopia já pronta para introduzir ‘par décret du peuple’. Sabem que para conseguir sua própria emancipação, e com ela essa forma superior de vida para a qual tende irresistivelmente a sociedade atual, por seu próprio desenvolvimento econômico, terão que enfrentar longas lutas, toda uma série de processos históricos que transformarão as circunstâncias e os homens. Eles não têm que realizar nenhum ideal, mas simplesmente libertar os elementos da nova sociedade que a velha sociedade burguesa agonizante traz em seu seio.”^{90[90]}

A ditadura do proletariado, enquanto organização estatal expressa os interesses fundamentais da classe operária e dos demais trabalhadores, sendo o instrumento para a eliminação da propriedade privada dos meios de produção e do capital, a destruição da sociedade de classes, a liquidação das classes exploradoras e a construção da sociedade sem classes, o comunismo.

Assim, o conceito de ‘ditadura do proletariado’ significa, simplesmente, o poder de Estado (ditadura) da classe operária (do proletariado), que compõe junto com os demais trabalhadores, a maioria, da sociedade. Como o objetivo maior da revolução proletária é justamente superar a divisão da sociedade em classes, o Estado (como órgão de dominação) também deve ser superado. O reconhecimento de que mesmo o poder político dos trabalhadores (como qualquer poder político) é uma ditadura mantém a perspectiva de que se trata de um Estado transitório a ser superado, e não perpetuado.^{91[91]}

O socialismo, compreendido como primeira fase do comunismo é uma necessidade e corresponde a um período determinado, de transição, necessário à construção das condições ao advento da sociedade sem classes.

Entre a sociedade capitalista e a sociedade comunista medeia o período da transformação revolucionária da primeira na segunda. Este período corresponde também a um período político de transição, cujo Estado não pode ser outro senão a ditadura revolucionária do proletariado.^{92[92]}

Este período é determinado pela persistência e pela necessidade de superação de fatores econômicos, sociais, políticos, culturais etc. que entravam o pleno desenvolvimento das forças produtivas, dificultam a superação da escassez, da permanência de diferenças fundamentais entre classe operária e campesinato, entre campo e cidade, entre trabalho físico e intelectual, que separam o capitalismo do comunismo.

Neste sentido, pode-se afirmar que a ditadura do proletariado — forma proletária do Estado socialista — corresponde à mais ampla democracia — aparência sob a qual é exercido o poder político —, é um poder estatal que ao explicitar seu conteúdo de classe, afirma-se como não-Estado e cria condições à sua extinção.

É que *democracia proletária* serve para designar não só o Estado socialista-proletário, mas também a componente não-estatal da dominação de classe proletária, ou seja, a necessidade de que, no próprio momento em que se implanta o Estado socialista-proletário, comece a desestatização progressiva das tarefas administrativas e militares. Nesse nível específico, *democracia proletária* designa a esfera não-estatal: a gestão de massa, efetivada

^{88[88]} LÊNIN, V. I. *O Estado e a Revolução*. p. 53.

^{89[89]} MARX, Karl. A guerra civil na França. In: MARX, K.; ENGELS, F. *Textos 1*. p. 203.

^{90[90]} Idem. *Ibidem*. p. 200.

^{91[91]} FERNANDES, Luís. Democracia: valor histórico. In: *Princípios*. p. 9.

^{92[92]} MARX, K. Crítica ao Programa de Gotha. In: MARX, K.; ENGELS, F. *Textos 1*. p. 239.

pelas organizações de trabalhadores de cada unidade de produção particular e do conjunto do aparelho produtivo; o desempenho direto, pela população armada, das tarefas de defesa nacional; a resolução pré-judiciária, nos próprios locais de trabalho (fábrica, fazenda) ou de habitação (bairro, quarteirão), dos conflitos interindividuais etc.^{93[93]}

A persistência destas características torna indispensável o planejamento, a intervenção estatal proletária, com o objetivo de eliminar as diferenças e os resquícios das velhas relações entre as classes, diminuir, minimizar e eliminar essas contradições. A ditadura do proletariado, enquanto organização estatal necessária ao período de transição do capitalismo ao comunismo, será extinta gradualmente, na medida em que ocorra o pleno desenvolvimento das forças produtivas e se criem as condições objetivas e subjetivas para a extinção do Estado.

“A riqueza se transformou numa força incontrolável, oposta ao povo. A inteligência humana vê-se impotente e desnordeada diante da sua própria criação. Contudo, chegará um tempo em que a razão humana será suficientemente forte para dominar a riqueza e fixar as relações do Estado com a propriedade que ele protege e os limites aos direitos dos proprietários. Os interesses da sociedade são absolutamente superiores aos interesses individuais, e entre uns e outros devem estabelecer-se uma relação justa e harmônica. A simples caça à riqueza não é a finalidade, o destino da humanidade, a menos que o progresso deixe de ser a lei no futuro, como tem sido no passado.(...) A democracia na administração, a fraternidade na sociedade, a igualdade de direitos e a instrução geral farão despontar a próxima etapa superior da sociedade, para a qual tendem constantemente a experiência, a razão e a ciência. *Será uma revivescência da liberdade, igualdade e fraternidade das antigas gens, mas sob uma forma superior.*”^{94[94]}

O Estado não é um fenômeno eterno. Surgiu e desaparecerá em determinadas condições históricas (econômicas, sociais, políticas), não de uma hora para outra, inesperadamente, por decreto ou desejo subjetivo, mas será extinto gradualmente, na proporção em que se criem as condições para a extinção das classes e a construção da sociedade sem classes, o comunismo.

“Na fase superior da sociedade comunista, quando houver desaparecido a subordinação escravizadora dos indivíduos à divisão do trabalho e, com ela, o contraste entre o trabalho intelectual e o trabalho manual; quando o trabalho não for somente um meio de vida, mas a primeira necessidade vital; quando, com o desenvolvimento dos indivíduos em todos os seus aspectos, crescerem também as forças produtivas e jorrarem em caudais os mananciais da riqueza coletiva, só então será possível ultrapassar-se totalmente o estreito horizonte do direito burguês e a sociedade poderá inscrever em suas bandeiras: de cada qual, segundo sua capacidade; a cada qual, segundo suas necessidades.”^{95[95]}

“Na sociedade comunista, onde o indivíduo não tem uma esfera de atividade exclusiva, podendo se aperfeiçoar no ramo de sua preferência, a sociedade regulamenta a produção geral, possibilitando assim ao indivíduo que faça algo de diferente a cada dia, caçando pela manhã, pescando à tarde, criando gado à noite e fazendo crítica após as refeições, segundo a sua própria vontade, sem nunca se tornar caçador, pescador ou crítico.”^{96[96]}

“O comunismo não é para nós um estado que deve ser criado, um ideal segundo o qual a realidade deve se regular. Nós chamamos comunismo o movimento real que abole o estado atual. As condições desse movimento resultam de bases atualmente existentes.”^{97[97]}

(*) . **Silvio Costa é professor de Sociologia e Ciência Política na Universidade Católica de Goiás.**

^{93[93]}SAES, Décio. *Democracia*. São Paulo : Ática, 1987. p. 31.

^{94[94]}MORGAN, Lewis. A sociedade antiga. Apud: ENGELS, F. *A origem da família, da propriedade privada e do Estado*. p. 236-237.

^{95[95]}MARX, K. Crítica ao Programa de Gotha. In: MARX, K. e ENGELS, F. *Textos 1*. p. 232-233.

^{96[96]}MARX, K e ENGELS, F. “Feuerbach”. In: *L'idéologie allemande*. Paris : Éditions Sociales, 1953. p. 11-28. Apud: IANNI, Octávio. *Teorias de Estratificação Social*. Trad. Wilma Kovesi. São Paulo : Nacional, 1972. p. 80.

^{97[97]}Idem. *Ibidem*. p. 82.